



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 003749/16 de 15 de Fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000990/15 de 21 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

(133) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.112-0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.500,00
Total Suplementação:	43.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

(108) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.050-0020 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(115) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(110) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0020 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(113) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0020 - Material de Consumo	2.000,00
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0020 - Material de Consumo	6.000,00
(117) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0020 - Contratação Por Tempo Determinado	8.000,00
(122) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0020 - Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
(106) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.050-0020 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	16.000,00
Total Anulação:	43.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2016.

Ivan Schieffelbein
Prefeito Municipal